

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E CURSO RDP

### CONVENIENTE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado, Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES.

### CONVENIADA

Curso RDP (nome fantasia), razão social RDP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.254.780/0001-92, sede no endereço na Rua Padre Rocha, nº 1476, APT-A, Centro – Jaguaruana-CE, representada neste ato pela administradora Manuella de Oliveira Cabral Rocha Linhares.

### I - DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente convênio tem por objeto parceria entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA e o estabelecimento acima referido, com o objetivo de proporcionar a(os) associados(as) da DPE/MA e dependentes vantagens nos serviços oferecidos pela CONVENIADA.

### II - DOS BENEFÍCIOS

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os(as) beneficiários(as) do presente convênio terão direito a 10% de desconto nos cursos do Curso RDP, exceto em cursos para prova oral. O cupom de 10% de desconto para os beneficiários deste Convênio não são cumulados com qualquer outro.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para fazer uso do benefício, os beneficiários deverão apresentar a carteira digital do Clube de Descontos ou o crachá funcional da DPE/MA, modelo em anexo. Para os dependentes, será necessária a apresentação da carteira de identidade e/ou certidão de casamento para comprovar o vínculo com o funcionário da DPE/MA.

### IV - DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente convênio terá vigência por período indeterminado, a partir da data da assinatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Qualquer das partes poderá rescindir este convênio, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

*Manuella Rocha*



## V - DOS BENEFICIÁRIOS

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente convênio destina-se a(os) Defensores(as) Públicos(as), servidores(as) e estagiários(as) da DPE/MA e seus dependentes até segundo grau.

## VI - DA OBRIGAÇÃO DA CONVENENTE

**CLÁUSULA QUINTA:** A CONVENENTE obriga-se a divulgar entre seus associados o presente convênio, através do *site* [www.defensoria.ma.def.br](http://www.defensoria.ma.def.br) e ofícios circulares.

## VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA SEXTA:** Este instrumento não estabelece vínculo empregatício ou solidariedade da **CONVENENTE** com relação ao pessoal que o **CONVENIADO** vier a empregar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços ora contratados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente instrumento somente poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante prévio ajuste entre **CONVENENTE** e **CONVENIADO**.

## VIII- DO FORO

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste convênio.

E por estarem de comum acordo com as cláusulas e condições estabelecidas supra, firmam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor, perante as testemunhas abaixo:

São Luís, 13 de outubro de 2022.

**GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**  
Defensor Geral do Estado do Maranhão

*Manuella de Oliveira Cabral Rocha*  
**Manuella de Oliveira Cabral Rocha**  
Administradora do Curso RDP

### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF n.º: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF n.º: \_\_\_\_\_

